

- 2) Para os emissores cuja potência média é superior a 50 kilowatts e que funcionam abaixo de 30 MHz numa faixa de frequências de cerca de uma oitava ou mais, não é obrigatória uma redução para menos de 50 miliwatts. Todavia, deverá ser obtida uma atenuação de 60 decibels no mínimo, e procurar-se-á atingir o nível de 50 miliwatts.
- 3) Para os aparelhos portátéis cuja potência média é inferior a 5 watts e que funcionam abaixo de 30 MHz, a atenuação deve ser de, pelo menos, 30 decibels. Contudo, procurar-se-á atingir a atenuação de 40 decibels.
- 4) Para os emissores móveis que funcionam abaixo de 30 MHz, qualquer componente não essencial deve ter uma atenuação de, pelo menos, 40 decibels, sem exceder o valor de 200 miliwatts. Contudo, sempre que praticável, procurar-se-á atingir o nível de 50 miliwatts.
- 5) Para os aparelhos de radiotelefonia de modulação de frequência do serviço móvel marítimo que funcionam acima de 30 MHz, a potência média de qualquer radiação não essencial devida a produtos de modulação em qualquer outra via do serviço móvel marítimo internacional, não deve exceder um nível de 10 microwatts e a potência média de qualquer outra radiação não essencial em qualquer frequência discreta da faixa do serviço móvel marítimo internacional não deve exceder um nível de 2,5 microwatts. Nos casos excepcionais em que se utilizem emissores de mais de 20 Watts de potência média, poderão aumentar-se estes últimos níveis proporcionalmente à potência média do emissor.
- 6) Para os emissores cuja potência média é inferior a 100 miliwatts, não é obrigatório atingir o nível de atenuação de 40 decibels, desde que o nível da potência média não exceda 10 microwatts.
- 7) Para os emissores cuja potência média é superior a 50 kilowatts e que podem funcionar em várias frequências cobrindo uma faixa de frequências de cerca de uma oitava ou mais, não é obrigatória uma redução para menos de 50 miliwatts. Contudo, deverá ser obtida uma atenuação mínima de 60 decibels.
- 8) Para os aparelhos portátéis cuja potência média é inferior a 5 watts, a atenuação deverá ser de 30 decibels. Todavia, sempre que isso seja praticável, procurar-se-á atingir a atenuação de 40 decibels.